



CLUBE NAVAL

DEPARTAMENTO ESPORTIVO

Rio de Janeiro, RJ,
Em, 28 de setembro de 2021.

ORDEM INTERNA Nº 70-104 (VDA)

Assunto: Cessão temporária dos escaninhos do Clube do Whisky

Anexos: A) Termo de Responsabilidade.
B) Termo de Abertura de Escaninho.
C) Modelo de comunicado da Vice Diretoria Administrativa (VDA) para devolução.

1- PROPÓSITO

Estabelecer procedimentos para regularizar a ocupação e a devolução do escaninho do Clube do Whisky disponível para utilização temporária pelos Sócios.

1.1 - Generalidades

O DECN dispõe de escaninhos para utilização dos Sócios (individual ou coletivo), mediante pagamento de taxa de manutenção, para a guarda de suas bebidas.

O Clube do Whisky é destinado a maiores de 18 (dezoito) anos.

1.2 – A VDA é o responsável pelo controle dos escaninhos.

2 - NORMAS

2.1- Do direito

a) Escaninho individual

O Sócio que desejar ocupar um escaninho individual no Clube do Whisky poderá fazê-lo via e-mail para secvda@piraque.org.br. Para solicitação, o Sócio deverá informar seu nome completo (titular), matrícula (titular), telefone e e-mail para contato. Em até 5 dias corridos a VDA enviará ao Sócio a confirmação da sua inscrição e o seu posicionamento na fila de espera.

Os Sócios demitidos ou licenciados serão retirados da lista de espera.

b) Escaninho Coletivo

Será destinado à Associações de Turmas, Confrarias e Grupos Esportivos (compostos por Sócios do DECN).

Terão direito até 2 (dois) escaninhos coletivos e serão isentos da taxa de manutenção.

2.2 - Da cessão

A cessão dos escaninhos terá a duração de ocupação de 12 (doze) meses.

Será cobrada uma taxa fixada pelo Clube pela cessão do direito de uso do escaninho. A citada taxa deverá ser paga no momento da ocupação, sendo o valor correspondente ao período da cessão.

2.3 - Da ocupação do escaninho

Havendo disponibilidade de escaninho a VDA fará contato com o Sócio que estiver em primeiro lugar na fila de espera para que ocupe o escaninho num prazo de até 10 (dez) dias corridos. Terminado o prazo sem a ocupação, será convocado o Sócio que se segue na fila de espera.

Não será permitida a guarda das chaves pelos funcionários do Clube.

2.4 - Da devolução do escaninho

Decorrido o período da ocupação, a VDA fará contato com o Sócio, que deverá desocupar o escaninho e comparecer à Secretaria do Vice-Diretor Administrativo para formalizar a desocupação.

No caso do Sócio desejar, poderá se reinscrever na fila de espera e aguardar novo chamado para voltar a ocupar escaninho.

Os escaninhos que não forem devolvidos ao término do prazo, será enviado um comunicado da VDA ao Sócio, solicitando a imediata desocupação. O não atendimento do comunicado ocasionará a abertura do escaninho pela VDA designada, com a retirada do material no escaninho existente, a lavratura do Termo de Abertura de Escaninho e o recolhimento do material lá existente ao setor da VDA. A partir desta providência serão seguidos os procedimentos previstos nas Normas dos achados e perdidos.

Os Sócios demitidos ou licenciados deverão devolver imediatamente os escaninhos que estejam ocupando. O não cumprimento acarretará na adoção do procedimento disposto no parágrafo anterior.

Não havendo nenhum Sócio na lista de espera, os escaninhos poderão ser renovados por igual período.

3 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De quarta-feira a sábado, das 15h às 22h. Quando houver evento musical ou artístico, o horário de funcionamento será das 15h às 23h.

4 - VIGÊNCIA

Esta Ordem Interna entra em vigor na presente data.

5 - RESPONSABILIDADE

A Vice-Diretoria Administrativa será a responsável pelo fiel cumprimento desta OI.

6 - APROVAÇÃO

Esta Ordem Interna foi aprovada pela 7ª Sessão Ordinária da Diretoria (SOD) realizada em 28/09/2021.


JOSÉ EDUARDO MONTEIRO
Capitão de Mar e Guerra (Refº-IM)
Comodoro

Distribuição:
Comodoria
Vice-Diretorias
Assessores
Arquivo



**CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO ESPORTIVO
VICE-DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

TERMO DE RESPONSABILIDADE (COLETIVO) OU (INDIVIDUAL)

ESCANINHO Nº.....

Sócio (a) Titular:

Matrícula: Tel:.....

Usuário (a): Associação ou grupo.....

Matrícula:

1. O escaninho deverá ser devolvido após um período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste cadastro.
2. O escaninho destina-se à guarda de bebidas.
3. O Clube não é responsável por valores guardados no referido escaninho.
4. Caso o escaninho seja danificado, o Sócio titular será comunicado por escrito para o devido ressarcimento do conserto.
5. O pagamento da taxa de manutenção é anual de acordo com a OI nº 70-104 (VDA) para cessão temporária dos escaninhos do Clube do Whisky.

Tomei ciência das disposições acima, assumo a responsabilidade pela utilização do escaninho acima relacionado e autorizo a abertura do escaninho e a retirada do que nele estiver guardado, o armazenamento do conteúdo em local sob a responsabilidade do Clube, nos moldes do que está previsto nesta Ordem Interna.

Rio de Janeiro, de de.....

Sócio responsável



**CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO ESPORTIVO
VICE-DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

TERMO DE ABERTURA DE ESCANINHO

Aos dias do mês de, àsh, no Salão da Lareira do Departamento Esportivo do Clube Naval (DECN), em ato determinado pelo Vice-Diretor Administrativo do Departamento Esportivo do Clube Naval (DECN)..... e presidido pelo Assessor Administrativo do DECN, na presença das testemunhas a seguir nomeadas, funcionários do DECN e, foi realizada a abertura do escaninho nº, através de chave reserva, que se encontrava alugado ao Sócio matrícula nº....., por motivo de.....Foi constatado que o escaninho estava..... ou foi encontrado o seguinte:

O material encontrado será recolhido ao setor do VDA e ficará à disposição do proprietário durante 30 (trinta) dias e caso não seja procurado nesse período será dado destino. Como nada mais havia a ser declarado, foi encerrado o presente Termo de Abertura, que vai assinado por todos que presenciaram a abertura do escaninho.

Rio de Janeiro, RJ, em de de

Assessor Administrativo

Testemunha

Testemunha

Testemunha



**CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO ESPORTIVO
VICE-DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

COMUNICADO

Rio de Janeiro, RJ, em ____/____/____

Prezado Sócio,

Participo que o prazo de utilização do escaninho nº, no Clube do Whisky, encerrou-se em ____/____/____.

1. Assim sendo, solicito a imediata devolução do escaninho, conforme previsto na OI nº 70-104 (VDA), para cessão temporária dos escaninhos do Clube do Whisky, e no Termo de Responsabilidade assinado pelo senhor(a). A não devolução até ____/____/____ implicará nas providências previstas no item 2.4 da Ordem Interna acima citada.
2. Solicito desconsiderar o presente COMUNICADO, caso a situação já tenha sido regularizada.

Atenciosamente,

Vice-Diretor Administrativo